**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE ESTÁGIO E/OU INTERNATO**

 Termo de compromisso de estágio curricular obrigatório que entre si celebram, de um lado o Município de Goiânia, através da Coordenadoria da Escola Municipal de Saúde Pública, nomeada pelo decreto n. 1.127/2021, doravante denominada CEDENTE, a(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (instituição de ensino), neste ato representada por/pelo(a) \_\_\_\_\_\_\_ (representante indicado(a) pela instituição) nomeada por/pelo(a) \_\_\_ (ato de designação que o(a) autoriza a responder pela Cessionária), doravante denominada CESSIONÁRIA, e o(a)(s) estudante(s) listado(a)(s) na Relação de Estudantes e Plano de Atividades, doravante denominado(a)(s) ESTAGIÁRIO(A)(S), de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria Municipal n. 372/2019, o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES nº \_\_\_\_ e demais normas estabelecidas entre Cedente e Cessionária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira**: o estágio, como ato educativo supervisionado, será acompanhado efetivamente pelo(a) preceptor(a) da Cedente e pelo professor responsável pela disciplina, comprovado pelo plano de atividades apresentado pela Cessionária.

**Cláusula SEGUNDA**: na vigência do presente termo, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado junto à empresa de seguros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme certificado individual de seguro, apólice n. \_\_\_\_\_\_\_\_, providenciado e contratado pela Cessionária.

**Cláusula TERCEIRA**: em nenhuma hipótese a carga horária, os dias e horários ajustados no plano de atividades anexo a esse poderão ser alterados sem a formalização de termo aditivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: pelo presente fica o(a) estagiário(a) autorizado(a) a permanecer no local indicado no período de \_\_\_\_ até \_\_\_\_.

**Cláusula QUARTA**: o(a) estagiário(a) e o(a) professor(a) da disciplina se comprometem a realizar as atividades previstas no plano, seguindo rigorosamente as normas internas da Cedente e do local em que as estejam exercendo, bem como as que resguardam o sigilo sobre as informações a que tiverem acesso, sob pena de suspensão imediata do estágio.

**CLÁUSULA QUINTA**: o(a) estagiário(a) declara ciência que, antes do início de suas atividades em unidade da Cedente, deve estar devidamente imunizado(a) de acordo com o calendário nacional de imunização exigido, podendo a qualquer tempo ser solicitada sua comprovação.

**Cláusula SEXTA**: o(a) estagiário(a) participante das atividades decorrentes da execução do presente COAPES não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estará exercendo suas atividades de acordo com o previsto o art. 3º da Lei 11.788/2008.

**Cláusula sétima**: o(a) professor(a) assegurará que o(a) estudante utilize os equipamentos de proteção individual – EPI, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

**Cláusula OITAVA**: fica vedado ao(à) estagiário(a) iniciar suas atividades de estágio sem a apresentação do encaminhamento assinado pela Escola Municipal de Saúde Pública na unidade em que as mesmas serão desenvolvidas.

 E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este termo de compromisso de estágio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Cedente (SMS) Cessionária

 (carimbo e assinatura da Coordenadoria da EMSP) (carimbo e assinatura da instituição de ensino)

|  |  |
| --- | --- |
| Estagiário(a) |  |
| RG |  | CPF |  | Telefone |  |
| Curso |  | Ano |  | Período |  |
| Assinatura |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Estagiário(a) |  |
| RG |  | CPF |  | Telefone |  |
| Curso |  | Ano |  | Período |  |
| Assinatura |  |

**OBSERVAÇÃO: acrescentar quadros conforme necessidade.**